****

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, POR MEIO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E XXXXXXXXXXXXXXXXXX, POR MEIO DA XXXXXXX PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente INSTRUMENTO, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, doravante denominado IF SERTÃO-PE, instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação, sob forma de autarquia Federal, com endereço na Rua Coronel Amorim, N° 76 – Centro CEP: 56302-320, Petrolina/PE – Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10830301/0001-04, com interveniência do seu **NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT)**, criado por meio da RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 31/05/2010 DO CONSELHO SUPERIOR DO IF SERTÃO-PE, o qual é vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPIP), vinculada ao IF SERTÃO-PE, com sede no Campus Petrolina, representado por Alessandra Sousa Cordeiro de Sá/Coordenadora, Professora, CPF: 844.120.544-20, Residente na Rua Antônio Gomes de Sá, N° 21,Bairro Vila Eduardo, CEP: 56328-625, Petrolina-PE, neste ato representado por sua Magnífica Reitora: Maria Leopoldina Veras Camelo /Reitora, brasileira, casada, Professora, nomeada pela portaria nº 70 de 13/04/2016, xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxx, s/n, Bairro xxxxx, CEP: xxxxxx, xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, com a interveniência do xxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxx, CEP: xxxxxxxx, xxxxxxx, representado por xxxxxxx / Coordenador Geral, engenheiro agrônomo, CPF: xxxxxxx, residente na Rua xxxx, xxxx, Bairro xxxxx, CEP: xxxxxx, xxxxxx, resolvem celebrar o presente acordo, com sujeição às normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações, do Decreto nº93.872/86, da Lei da Inovação (Lei 10.973/2014) nos artigos 4o, 8o e 9o e demais Diplomas legais pertinentes, naquilo que se possa aplicar, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente acordo tem por objeto estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre o IF SERTÃO-PE, representado pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos, e a PARCEIRA XXXXXX, por meio do XXXXX (Caso exista interveniência), com vistas à execução de parceria no sentido de serem realizadas análises de composição nutricional nos produtos alimentícios elaborados por associações, cooperativas e grupos informais vinculadas à empresa XXXXX, para fins de registro de produto e rotulagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 CABERÁ AO IF SERTÃO-PE:**

1. Manter sigilo sobre quaisquer informações confidenciais, sejam elas relacionadas a pesquisas tecnológicas, projetos, documentos e resultados de pesquisa.
2. Empregar os melhores esforços no desenvolvimento deste Acordo utilizando-se do presente tão somente para os fins nele estabelecidos.
3. Nomear um professor para acompanhar e responsabilizar-se tecnicamente pelas análises dos PRODUTOS, assinando todos os memoriais do objeto contratual.
4. Emitir e assinar o laudo analítico para fins especificados (registro de produto e tabela nutricional);
5. Caberá ao IF SERTÃO-PE, através do NIT: Administrar e gerenciar o presente acordo e definir, em comum acordo entre as partes, em termos aditivos a serem celebrados, osrespectivos termos financeiros relativos à execução deste acordo.

**2.2 CABERÁ A PARCEIRA**

1. a) Manter sigilo sobre quaisquer informações confidenciais, sejam elas relacionadas a pesquisas tecnológicas, projetos e documentos, colocadas à sua disposição;
2. b) Utilizar-se do presente Acordo tão somente para os fins nele estabelecido;
3. c) Disponibilizar matéria prima e reagentes para realização deste acordo, conforme plano de trabalho em anexo;
4. d) Disponibilizar bolsa para o (s) aluno (os) envolvido (s) na execução das análises.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS**

* 1. **CABERÁ AO IF SERTÃO-PE:**

1. Responsabilizar-se pelos custos de infraestrutura laboratorial (energia, água, salários dos técnicos e professores envolvidos) necessários para execução do objeto;
   1. **CABERÁ A PARCEIRA**
2. Responsabilizar-se pelos custos de reagentes necessários para execução do objeto;
3. Responsabilizar-se pelos custos de bolsas a serem destinadas aos alunos do curso de Tecnologia em Alimentos, necessários para execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO**

**4.1** O IF SERTÃO-PE designa a Professora XXXXXXX como coordenadora responsável pelo acompanhamento das atividades previstas neste Acordo e nos Termos Aditivos que vierem a ser celebrados, enquanto a PARCEIRA indica o Sr. XXXXXXX.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL**

**5.1** O pessoal empregado na execução das atividades inerentes ao presente Acordo permanecerá com a mesma vinculação a seus Órgãos de origem.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** Todos os direitos sobre os resultados das análises serão de uso exclusivo daempresaPARCEIRA, sendo permitido ao IF SERTÃO-PE apenas a utilização destes resultados para fins didáticos e produções técnicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE**

**7.1** As PARTES poderão divulgar Informações Confidenciais apenas uma à outra. As Partes ficam obrigadas a manter sigilo das informações confidenciais sobre os resultados obtidos, com exceção de ordem judicial, de determinação de autoridades públicas competentes ou em decorrência de legislação aplicável.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** O presente Convênio entrará em vigor a partir da assinatura pelas PARTES do presente instrumento, findando-se após 6 (seis) meses, podendo, contudo, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, se houver interesse das PARTES.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** Este Acordo poderá ser resilido por vontade mútua das PARTES, ou rescindido por qualquer delas, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, bem como, unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à outra partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), respeitadas as obrigações assumidas e saldados os compromissos financeiros entre as partícipes, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução.

**9.2** No caso de denúncia, resilição ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do acordo, no qual estarão definidas e atribuídas as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e pendências, inclusive no que se refere aos direitos autorais ou de propriedade, dos trabalhos e metodologia, e à divulgação de informações colocadas à disposição das partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

**10.1** As alterações neste instrumento deverão ser acordadas entre as PARTES e obrigatoriamente descritas em um novo Termo Aditivo.

**10.2** Os casos omissos relativos a este instrumento serão resolvidos pelas PARTES, que se comunicarão para definir as providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1** Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente instrumento fica eleito o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária de Petrolina- PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partícipes assinam o presente termo em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Petrolina, XX de XXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitora

**­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

XXXXX- COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXX – RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARCEIRA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­\_\_\_\_\_

**COORDENAÇÃO NIT**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e RG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e RG